



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

ATA DA 23.^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024

ATA N.º 023/2024 da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a 23.^a (vigésima terceira) Sessão Plenária, Ordinária, presidida pelo Vereador CHARLES GAIGHER (Presidente) e secretariada pelo Vereador ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO (1.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente), ADILSON JOSÉ ROVETA, HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, NARCIZO DE ABREU GRASSI, OSVALDO SGULMARO, SERAFINO ANTONIO SIMONI e SÉRGIO BIANCHI. Após a chamada dos Vereadores e verificação de *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Informou, com fundamento no Artigo 141, do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão Ordinária, realizada no dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada sua leitura em Plenário; em deliberação, posta a Ata em discussão e votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores. Dando continuidade, o Excelentíssimo Presidente determinou que seja procedido o EXPEDIENTE DO DIA: **Oriundos do Prefeito:** Leitura do Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 175/2024, que encaminha **Resposta do REQUERIMENTO N.º 003/2024**, o qual requereu do Prefeito Municipal informações referentes às atividades desempenhadas pelo Centro de Controle Zoonoses, no Município de Alfredo Chaves. Em resposta, informou que o relatório das atividades desempenhadas encontra-se anexo ao ofício. O Presidente comunicou que o documento está à disposição dos Vereadores para análise e à disposição de todos no *site* da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Oriundos de Diversos: Leitura do Ofício Circular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC N.º 289/2024, que encaminha a Relação dos Beneficiários do **Programa Bolsa Família**, referente ao mês de setembro de 2024. O Presidente informou que o documento está à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores:** Leitura do **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2024**, de autoria da Mesa Diretora CHARLES GAIGHER, NILTON BELMOK e ARMANDO ZANATA, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. O Presidente, com fundamento no Art. 24, Inciso XII e alínea L, do Regimento Interno, encaminhou o Projeto de Resolução às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de Parecer. Dando sequência, o Presidente informou, em concordância com todos os Vereadores, que as Indicações serão lidas e, posteriormente, colocadas em discussão e deliberação pelo Plenário para votação. Leitura das Indicações: **INDICAÇÃO N.º 063/2024**, de autoria dos Vereadores SÉRGIO BIANCHI, OSVALDO SGULMARO, NARCIZO GRASSI e NILTON BELMOK que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção no calçamento das vias Públicas, na Sede do Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 064/2024**, de autoria do Vereador HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Comunidade de Rio Novo de Matilde, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 065/2024**, de autoria do Vereador HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Sede do Distrito de São Bento de Urânia, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 066/2024**, de autoria do Vereador HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza urbana e remoção de pedras na Rua Pedro Bonifácio, na Sede do Distrito de Sagrada Família, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 067/2024**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA, que indica/solicita ao Prefeito Municipal que estude a possibilidade de conceder Auxílio-Alimentação para os estudantes Alfredenses do Curso Superior e Curso Técnico Profissional, presenciais e semipresenciais, que se deslocam para outros Municípios; **INDICAÇÃO N.º 068/2024**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA, que



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de aplicação de revsol no trecho entre as Comunidades de São Marcos e Ribeirão do Cristo, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 069/2024**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA, que indica/solicita ao Representante da Empresa VIVO a necessidade de instalação de torre de telefonia que atenda a Comunidade de São Marcos, Município de Alfredo Chaves. Postas em discussão, os Vereadores SÉRGIO BIANCHI, ARMANDO ZANATA e HUGO LUIZ justificaram a importância e a necessidade das suas proposições. Colocadas em votação nominal, as Indicações foram APROVADAS por todos os Vereadores. Apresentação do **Balancete** da receita e da despesa e o Relatório de Pagamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, referentes ao mês de agosto de 2024. O Presidente informou que há cópia dos documentos na pasta de todos os Vereadores e estão à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Ordem do Dia:** Leitura das razões do **VETO total** ao **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 002/2024**, que altera a Lei Complementar n.º 027/2020, que trata do Código Tributário do Município de Alfredo Chaves, propondo isentar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano os imóveis e edificações atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas, no Município de Alfredo Chaves. Em suas razões de Veto, o Chefe do Executivo justificou seu posicionamento ressaltando que o Projeto de Lei Complementar não apresentou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, inobservando a possibilidade de impactar significativamente o orçamento público municipal, o que consubstancia renúncia de receita, ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal; apresentou jurisprudência que trata do assunto e justificou ainda que, pelo entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para que o Ente Federativo implemente medidas de renúncias de receitas, deve, obrigatoriamente, acompanhar o Projeto de Lei específico a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que não se constata na proposição apresentada, o conduzindo a proclamar VETO total ao Autógrafo do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2024. Dando



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

continuidade, foi realizada a leitura do **PARECER da Comissão de Justiça e Redação Final**, composta pelos membros OSVALDO SGULMARO, ADILSON JOSÉ ROVETA e SÉRGIO BIANCHI, que apresenta análise das **Razões do Veto** e em síntese, conclui que assiste razão ao Chefe do Poder Executivo, uma vez que a proposta apresenta irregularidade fiscal; justificou que a isenção do IPTU, conforme prevista no Projeto de Lei Complementar, não considerou um impacto significativo no orçamento público municipal, resultando em renúncia de receita e descumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal, sendo necessário acatar as razões do Veto, com posicionamento divergente do Vereador Sérgio Bianchi, que discordou das razões apresentadas e defendeu a derrubada do Veto. Portanto a Comissão, pela maioria de seus membros, opina pela manutenção do veto e, para tanto, apresenta o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024**, de autoria da **Comissão de Justiça e Redação Final**, assinado pelos membros, Osvaldo Sgulmaro e Adilson José Roveta, que dispõe sobre a manutenção do Veto do Executivo ao Autógrafo de Lei do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2024. Posto em discussão, os Vereadores SERAFINO e OSVALDO ressaltaram que são favoráveis ao mérito do Projeto, mas justificaram seus posicionamentos em favor da manutenção do Veto devido à inconstitucionalidade apontada pela Assessoria Parlamentar e pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. Os Vereadores SÉRGIO, HUGO e ARMANDO ZANATA justificaram sua oposição à manutenção do Veto. O Vereador HUGO ressaltou, ainda, que o Poder Executivo teve um longo período para apresentar soluções para mitigar os impactos das enchentes e não atuou; lembrou que o referido Projeto de Lei não impede a ocorrência das enchentes, mas alivia os impactos sofridos pelos moradores. Posto em votação nominal, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2024, que dispõe sobre a manutenção do Veto, foi REPROVADO pela maioria absoluta de seus membros, sendo 06 (seis) votos contrários dos Vereadores: Armando Zanata, Charles, Hugo, Narcizo, Nilton e Sérgio; e 03 (três) votos favoráveis dos Vereadores: Adilson, Osvaldo e Serafino. Sendo portanto, **REJEITADO** o Veto do Executivo ao Autógrafo do Projeto de Lei Complementar do Legislativo N.º 002/2024. Leitura do **PARECER das Comissões de Justiça e Redação Final e**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Comissão de Finanças e Orçamento, que apresenta análise técnica favorável e EMENDAS MODIFICATIVAS ao Projeto de Resolução n.º 004/2024, de autoria da Mesa Diretora CHARLES GAIGHER, NILTON BELMOK e ARMANDO ZANATA, que atualiza as Diretrizes para atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, do Gestor e Fiscal de Contrato e do funcionamento da Comissão de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, de que trata a Lei Federal n.º 14.133/2021, e revoga a Resolução n.º 001/2024. O Parecer destaca que o Projeto não introduz inovações nas gratificações já previstas, evitando violação da Lei Eleitoral, e para adequar melhor à proposição apresenta Emendas Modificativas I, II, III, respectivamente: propondo alterar a redação do “caput”, do art. 2º, para remover a expressão “preferencialmente” e suprimir seu § 1º, bem como renumerar os seus parágrafos; propondo alterar a redação do art. 3º, com intuito de incluir a expressão “contratação direta”; e propondo alterar a redação do § 1º, do art. 5º e do inciso I, do art. 8º, ambos do para remover a expressão “ou não”. Postas em discussão as Emendas, o Vereador OSVALDO justificou os motivos da apresentação das mesmas. Postas as EMENDAS, individualmente, em votação nominal, foram aprovadas por todos os Vereadores. Em sequência, foi colocado o Projeto de Resolução n.º 004/2024, em discussão e em votação nominal, sendo APROVADO por todos os Vereadores. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, o Presidente concedeu o uso da Palavra ao Vereador inscrito. O Vereador SÉRGIO manifestou **MOÇÃO DE PESAR** aos familiares de **Maria da Penha Silva Coimbra, Romeu Brioli e Joaquim Tomazini**; citou o legado, as qualidades dos homenageados e os laços de amizade construídos; lamentou o ocorrido e expressou sentimentos e desejos de consolo e conforto a todos familiares e amigos. Postos em votação nominal, os Votos de Pesar foram aprovados por todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou para a próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Primeiro-Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, conforme Artigo 141 do Regimento Interno, ficará à disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

votação Plenária, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e disponibilizada no *site* oficial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2024.

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO

1º Secretário

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

RESULTADO DE VOTAÇÃO
24ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DIA 25/09/2024

ATA DA 23ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ocorrida no dia 11 (onze) de setembro de 2024, às 18h (dezoito horas).

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

25/09/2024
[Assinatura]
Assinatura